



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 55000.007590/2025-50

### TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 026/2025 SFDT	Produto	Assistência Técnica e Extensão Rural voltada à Sociobiodiversidade.
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017</b>	
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como objetivo promover e implementar ações de reforma agrária, regularização fundiária, regularização de territórios quilombolas, cadastro de imóveis rurais e educação do campo. O órgão tem ainda como competências a promoção da política agrícola, assistência técnica, associativismo, cooperativismo e outras ações destinadas à agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável desse segmento social, por meio da atuação estratégica em áreas definidas pelo Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023.</p> <p>Para a consecução de seus objetivos, a pasta ministerial conta em sua estrutura regimental com órgãos de assessoramento direto ao Ministro, que dão o suporte aos órgãos singulares, responsáveis pelas entregas finalísticas com agregação de valor à sociedade, com o apoio operacional dos Órgãos Colegiados e Unidades Descentralizadas. Dentre os órgãos específicos singulares ressalta-se a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT, a quem por força do art. 23 da sua lei de regência compete, dentre suas atribuições:</p> <p>X - propor políticas, normas, estratégias e promover estudos visando ao desenvolvimento sustentável, nos temas relacionados com: c) as cadeias produtivas baseadas nos recursos da Sociobiodiversidade; XII - fomentar o desenvolvimento de</p>	

## **CONTEXTUALIZAÇÃO**

infraestrutura rural para a melhoria do desempenho produtivo, do acesso a mercados e da qualidade de vida da população vinculada à agricultura familiar;

XIV - propor a celebração de contratos administrativos, convênios, contratos de repasse, termos de parceria e de cooperação, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências.

Para além dos objetivos dos programas e ações estratégicas, a SFDT desenvolve um amplo leque de ações de estruturação e fomento à Sociobiodiversidade, conforme estabelecido no Art. 7º do Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), instituído pela Portaria MDA nº 10, de 02 de Junho de 2025.

Atualmente os recursos mobilizados pela SFDT são oriundos do: i. Orçamento Geral da União, ii. Recursos provenientes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas; iii. Parcerias com Organismos Internacionais (observado o disposto na legislação) e **iv. Outros instrumentos de repasse como: Emendas Constitucionais, Contratos, Convênios, Termo de Fomento, Termos de Execução Descentralizada -TED.** Em relação a fonte indicada no item iv, no período de 2023 a 2025, a Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade executou 12 (doze) instrumentos de repasse no valor total de R\$ 3,1 milhões, beneficiando cerca de 2.600 (dois mil e seiscentos) Agricultores Familiares.

Cabe destacar que os recursos mobilizados visam articular as estratégias de fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e da Sociobiodiversidade, ambas intimamente relacionadas à agricultura familiar e à valorização dos produtos e serviços gerados a partir da biodiversidade, bem como apoiar as organizações comunitárias no desenvolvimento de cadeias de valor, promovendo a inclusão socioprodutiva, a conservação ambiental e o desenvolvimento rural sustentável. Por outro lado, destacamos a importância dos instrumentos de repasse como ferramentas constitucionais que possibilitam a ampliação de apoio financeiro às políticas públicas, necessitando de melhoria nos mecanismos de análise, qualificação e ampliação da transparência e rastreabilidade.

<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>Esta consultoria subsidiará a Coordenação-Geral de Sociobiodiversidade, o Departamento de Desenvolvimento Territorial e Socioambiental e a Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental, quanto à ampliação, consolidação e qualificação da estratégia de fortalecimento da Sociobiodiversidade, através das Chamadas Públicas de ATER e outras iniciativas implementadas por outros instrumentos de repasse.</p> <p>Neste sentido, o objetivo dessa consultoria é a elaboração d e Diagnóstico das Chamadas de ATER para Sociobiodiversidade (2019-2025) e de <b>Manual Operativo</b> orientador de processos de monitoramento, avaliação e sistematização de experiências vinculadas às chamadas de ATER e a outros instrumentos de repasse.</p> <p>Os produtos a serem desenvolvidos e entregues no âmbito desta consultoria FAO possibilitarão a elaboração de metodologias inovadoras não apenas na tomada de decisão, mas formulação de novos instrumentos de gestão e construção de evidências, que qualifique as Políticas Publicas de ATER voltadas para Sociobiodiversidade e ampliem o seu financiamento.</p>
<b>OBJETIVOS DA CONSULTORIA</b>	<p>Elaboração de Diagnóstico das Chamadas de ATER para Sociobiodiversidade (2019-2025) e de <b>Manual Operativo</b> orientador de processos de monitoramento, avaliação e sistematização de experiências vinculadas às chamadas de ATER e a outros instrumentos de repasse.</p>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA - “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 4 - Identificação e desenvolvimento de novas ações para fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil, e possibilitará a execução da Atividade 4.5, qual seja: <i>Identificar e sistematizar nova metodologia de avaliação, monitoramento e fiscalização no acompanhamento das ações e dos diversos programas de ATER e outros de interesse da Agricultura Familiar em nível nacional e regional, com desagregação por sexo e idade, sempre que possível.</i></p>

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Realizar reuniões com equipes internas da Coordenação- geral de Sociobiodiversidade - CGSOCIOBIO, quais sejam: i. Coordenação de Estruturação e Fomento à Sociobiodiversidade, ii. Coordenação de Apoio a Biomas e Territórios e iii. Coordenação de Florestas Produtivas, necessárias a elaboração dos produtos;
- Realizar mapeamento e visitas técnicas para coleta de informações que subsidiem a elaboração dos produtos contratados
- Mapear e realizar pesquisa com o objetivo de levantar subsídios para a elaboração dos produtos contratados;
- Elaborar estudos e realizar visitas técnicas para levantamento e coleta de subsídios, junto aos outros ministérios que possuem aplicações internas de gestão e sistematização de informações, banco de dados;
- Participar de reuniões e apresentar os resultados dos produtos aos gestores e coordenadores da CGSOCIOBIO/DDTS/SFDT, sempre que solicitado;
- Fazer levantamento de dados em sistemas do parlamento brasileiro, sistematização de informações, entrevistas com gestores responsáveis pelas chamadas de ATER e/ou parlamentares que disponibilizaram emendas parlamentar para PCts, ATER;
- Participar de eventos nacionais e internacionais: seminários, oficinas, reuniões e encontros sobre temas relacionados;
- Realizar entrevistas com parlamentares e gestores que possibilite a qualificação das análises a serem realizadas.

**Produto 1:** Documento técnico contendo Diagnóstico das Chamadas de ATER para Sociobiodiversidade (2019-2025) no âmbito do MDA e MMA, destacando inovações propostas nos processos de produção de alimentos, mudanças do clima, proteção social e PCTS;

**Requisitos mínimos do produto 01:** Este produto deve apresentar um levantamento de todas as chamadas de ATER vinculadas ao tema da Sociobiodiversidade no período citado, destacando blocos de informações, indicativos de conexões entre produção de alimentos, mudanças do clima, PCTS e inovação. Deve utilizar na apresentação imagens, tabelas, gráficos e/ou mapas para indicação dessas inovações. bem como secretarias e/ou órgãos responsáveis por estas chamadas.

**É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos**

## **PRODUTOS ESPERADOS**

### ***os produtos de consultoria.***

**Produto 2:** Documento técnico contendo análise do papel constitucional das emendas parlamentares, mudanças realizadas no âmbito do parlamento, desafios para transparência, rastreabilidade, impacto e importância para governança pública, como indicado pelo STF e demais órgãos de controle.

**Requisitos mínimos do produto 02:** Este produto deve trazer análises sobre desafios para transparência, rastreabilidade e importância para governança pública , bem como os posicionamentos do STF, Órgãos de Controle, do Parlamento, sobre emendas constitucionais, com quadros e categorias de análise vinculadas aos temas citados acima, com sugestões de formas de qualificar o debate sobre os riscos e possibilidades das emendas para fortalecimento das políticas públicas

**Produto 3:** Documento técnico contendo o mapeamento de emendas parlamentares aprovadas, em execução e/ou em tramitação no Congresso Nacional, voltadas à Sociobiodiversidade, à Segurança Alimentar e Nutricional e Povos e Comunidades Tradicionais , no período de 2019 a 2025;

**Requisitos mínimos do produto 03:** Este produto deve conter um mapeamento robustos de emendas parlamentares aprovadas, em execução e/ou em tramitação no Congresso Nacional, voltadas à Sociobiodiversidade, Alimentação e Povos e Comunidades Tradicionais , no período de 2019 a 2025; com indicação de temas, parlamentar, valores, situação da execução e outras informações necessárias, como mapas, gráficos e indicação de distribuição geográfica dessas experiências. Esse material servirá para a elaboração do Produto 4, que terá objetivo de selecionar aquelas experiências cuja inovação serão analisadas.

**Produto 4:** Documento contendo análise das chamadas de ATER, emendas parlamentares ou outros instrumentos de repasse, vinculadas a Sociobiodiversidade, Alimentação e Povos e Comunidades Tradicionais , indicando metodologias de distribuição de recursos, participação e governança social, definição dos projetos, objetivos, resultados esperados e impacto, em todas as regiões brasileiras;

**Requisitos mínimos do produto 04:** Este produto deve selecionar experiências de chamadas de ATER, Emendas Parlamentar e instrumentos de repasse

identificados nos produtos elaborados(2,3 e 4), indicando inovações no âmbito da metodologias de distribuição de recursos, participação e governança social, definição dos projetos, objetivos, resultados esperados e impacto, em todas as regiões brasileiras.

**Produto 5:** Apresentar uma proposta de Manual Operativo, que oriente a SFDT/CGSOCIOBIO na

implementação de processos internos e externos de monitoramento, avaliação e sistematização de experiências vinculadas as chamadas de ATER e experiências apoiadas por outros instrumentos de repasse, a exemplo de emendas parlamentares.

**Requisitos mínimos do produto 05:** Este produto apresentar um produto final, denominado Manual Operativo, que oriente a SFDT/CGSOCIOBIO na implementação de processos internos e externos de monitoramento, avaliação e sistematização de experiências vinculadas as chamadas de ATER e experiências apoiadas por outros instrumentos de repasse, a exemplo de emendas parlamentares. Este Manual deverá indicar metodologia a ser utilizada, ferramentas e procedimentos técnicos a ser aplicados, de forma on line ou presencial, pelas equipes responsáveis pela execução da política de Sociobiodiversidade no âmbito da SFDT/CGSOCIOBIO.

	<p><b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</b></p>	<p>Ciências Sociais Aplicadas, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES. Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link <a href="https://tinyurl.com/LinkCAPES">https://tinyurl.com/LinkCAPES</a></p>
	<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</b></p> <p>Forma de cálculo:</p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional nas áreas de Políticas Públicas voltadas a Agricultura Familiar, Políticas Públicas de SAN e/ou Extensão Rural, no âmbito da Sociobiodiversidade.</p> <p>0,5 (meio) ponto para publicação acadêmica / científica sobre os temas de Políticas Públicas voltadas a Agricultura Familiar, Políticas Públicas de SAN e/ou Extensão Rural, no âmbito da Sociobiodiversidade.</p>	

<p><b>1ª FASE</b>          (caráter eliminatório e          classificatório)  <b>QUALIFICAÇÕES          PROFISSIONAIS, A          SEREM INFORMADAS NO          CURRÍCULO.</b></p>	<p>Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não serão consideradas experiências em estágios;</li> <li>- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida;</li> <li>- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.</li> </ul>	<p>Mínima de 08 (oito) anos de experiência em pesquisas vinculadas aos temas de Políticas Públicas voltadas para a Agricultura Familiar.          (Experiência mínima de 04 pontos)          (pontuação máxima de 10 pontos)</p>
---	---	--

<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</b></p> <p>01 (um) ponto por ano de atuação profissional na área de pesquisa, elaboração de painéis e outras ferramentas de análise da dados.</p> <p>Pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Experiência em políticas para Segurança Alimentar e Nutricional e Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito da sociobiodiversidade. (pontuação máxima de 5 pontos)</p>
<p><b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</b></p> <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p>	<p><b>Com Especialização:</b> Não se Aplica</p> <p><b>Com Mestrado:</b> Não se Aplica</p> <p><b>Com Doutorado:</b> Não se Aplica</p> <p>Os critérios de pontuação mencionados no item “PósGraduação” na 1ª fase, não se aplicam a este termo de referência</p>

<p><b>2ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</b></p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p><b>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</li> <li>2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017.</li> </ol> <p><b>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimentos gerais sobre políticas públicas voltadas para a agricultura familiar;</li> <li>2. Produção e disseminação de conhecimentos – Elementos da produção técnica e científica;</li> <li>3. Conhecimento sobre programas e políticas públicas relativas a Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural;</li> <li>4. Demonstrar conhecimento sobre ferramentas de pesquisas relacionadas à revisão de literatura e elaboração de relatórios.</li> </ol>				
<p><b>3ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b></p>	<p><b>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</b></p> <p><b>a)</b> Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p><b>b)</b> Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p><b>c)</b> Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p><b>d)</b> Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p><b>d.1)</b> A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p><b>d.2)</b> No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>				
<p><b>INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</b></p>	<p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo PCT/UTF/BRA/89/BRA, quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p>				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="477 2032 731 2165">Produto</th><th data-bbox="731 2032 953 2165">Valor (R\$)</th><th data-bbox="953 2032 1175 2165">Cronograma de Entrega (mês)</th><th data-bbox="1175 2032 1488 2165">Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %		

<b>Valor do Contrato</b>	<b>P 1</b>	R\$ 25.000,00	Mês 2º	20.83%			
	<b>P 2</b>	R\$ 25.000,00	Mês 4º	20.83%			
	<b>P 3</b>	R\$ 20.000,00	Mês 6º	16.67%			
	<b>P 4</b>	R\$ 30.000,00	Mês 8º	25%			
	<b>P 5</b>	R\$ 20.000,00	Mês 10º	16.67%			
	<b>TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)</b>						
<b>Prazo de Execução</b>	<b>11 meses</b>						
<b>Sede dos Trabalhos</b>	Brasília, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.						
<b>Supervisor Titular</b>	<b>Nome</b>	Gabriela Berbigier Gonçalves					
	<b>Cargo</b>	Coordenadora -Geral de Sociobiodiversidade					
	<b>E-Mail</b>	gabriela.goncalves@mda.gov.br					
	<b>Tel.</b>	(61) 3276-4493					
<b>Supervisor Suplente</b>	<b>Nome</b>	Raquel Oliveira de Lima e Silva					
	<b>Cargo</b>	Coordenadora de Apoio a Biomas e Território					
	<b>E-Mail</b>	raquel.limas@mda.gov.br					
	<b>Tel.</b>	61 9852-6749					
<b>Aprovação dos Produtos</b>	CGSOCIBIO/DDTS/SFDT, CGCTF/SE e FAO						
	<p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p><b>Primeira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo <b>80%</b> (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p><b>Segunda Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo <b>20%</b> (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p><b>Terceira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p>						
	2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Serão aceitos currículos escritos nos idiomas português, inglês e/ou espanhol.						

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.
4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.
5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.
6. Os processos seletivos terão validade de até 11 (onze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.
7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.  Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.  <b>As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para <a href="mailto:cgctf@mda.gov.br">cgctf@mda.gov.br</a>.</b>

8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.

**Referência:** Processo nº 55000.007590/2025-50

SEI nº 44209858



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Berbigier Gonçalves, Coordenador (a) Geral**, em 25/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44209858** e o código CRC **8DA2C1E7**.